

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 02 de abril de 2024
Ano XV | Edição nº 3077

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Inexigibilidade	6
Extrato	7



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 133 DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 47 de 12 de dezembro de 2013 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 1142/2024,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio ao servidor **VITOR DE MEDEIROS BARROS**, Operador de Máquinas, matrícula 3187, referente ao período aquisitivo de 2017/2021, pelo prazo de 20 (vinte) dias, com validade a contar de 14/02/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 134 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 189.295.837-3 Espécie 41 e nos termos do processo administrativo nº 04508/2024,

R E S O L V E

Tornar vago o cargo de Professora, em virtude de aposentadoria da servidora **BEATRIZ MARIA BREGA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 107, com validade a contar desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 135 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Ofício 38ºZE nº 06/2024 que originou o processo administrativo eletrônico nº 04403/2024,

R E S O L V E

Colocar a disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro - 38º ZE de Teresópolis, a servidora **VIVIANE ANTUNES DA CUNHA**, matrícula 3468, Técnico Administrativo do quadro efetivo desta Municipalidade, a fim de exercer suas atividades laborais, com validade a contar de 01/04/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 136 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Certidão de Óbito nº 092304 01 55 2024 4 0009 075 0002161 11 e nos termos do processo

administrativo eletrônico nº 3872/2024,

R E S O L V E

Tornar vago o cargo de Professora "E" - Séries Iniciais, em virtude de falecimento da servidora **ALESSANDRA ALVES RODRIGUES**, matrícula nº 1336, com validade a contar de 09/03/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 137 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Certidão de Óbito nº 092304 01 55 2024 4 00009 083 0002170 89 e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 4447/2024,

R E S O L V E

Tornar vago os cargos de Médico Ambulatorial e Médico de Família, em virtude de falecimento do servidor **FÁBIO JOSÉ CHRISTO WEINSCHUTZ**, matrículas nºs 98 e 2425, com validade a contar de 18/03/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 122/24****PROCESSO Nº. 3126/2024**

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 2.439,66 (dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

A Secretaria Municipal de Administração, através do feito protocolado sob n.º 3126/2024, através da Divisão de Almoxarifado, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa especializada em serviço de seguro veicular pelo período de 12 (doze) meses, para o veículo Hyundai - HR 2.5 TCI Diesel 2019/2020, placa LTX 9B04, no valor de R\$ 2.439,66 (dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). A referida dispensa será com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede a Av das Nações Unidas, nº 14261, Vila Gertrudes, São Paulo - SP.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 21/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 01/04/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MAPFRE**



SEGUROS GERAIS S.A., pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 123/24

PROCESSO Nº. 2572/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica no valor de R\$ 1.926,00 (mil e novecentos e vinte e seis reais).

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, através do feito protocolado sob n.º 2572/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa aquisição de utensílios de cozinha conforme Termo de Referência, a ser utilizado no Refeitório Municipal, no valor de R\$ 1.926,00 (mil e novecentos e vinte e seis reais). A referida dispensa será com a empresa **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.646.060/0001-49, com sede a Rua Paulo Franco Werneck, 527, loja 01, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 01/04/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 123/24

PROCESSO Nº. 2572/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE**

MATERIAIS em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica no valor de R\$ 1.926,00 (mil e novecentos e vinte e seis reais).

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, através do feito protocolado sob n.º 2572/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa aquisição de utensílios de cozinha conforme Termo de Referência, a ser utilizado no Refeitório Municipal, no valor de R\$ 1.926,00 (mil e novecentos e vinte e seis reais). A referida dispensa será com a empresa **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.646.060/0001-49, com sede a Rua Paulo Franco Werneck, 527, loja 01, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 01/04/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 124/24

PROCESSO Nº. 2572/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica no valor de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, através do feito protocolado sob n.º 2572/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa aquisição de utensílios de cozinha conforme Termo de Referência, a ser utilizado no Refeitório Municipal, no valor de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais). A referida dispensa será com a empresa **VEM K V COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.307.965/0001-15, com sede a Praça João Werneck, 55, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em



análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 01/04/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **VEM K V COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 124/24

PROCESSO Nº. 2572/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica no valor de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, através do feito protocolado sob n.º 2572/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa aquisição de utensílios de cozinha conforme Termo de Referência, a ser utilizado no Refeitório Municipal, no valor de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais). A referida dispensa será com a empresa **VEM K V COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.307.965/0001-15, com sede a Praça João Werneck, 55, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 01/04/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **VEM K V COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 125/24

PROCESSO Nº. 2572/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica no valor de R\$ 999,32 (novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, através do feito protocolado sob n.º 2572/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa aquisição de utensílios de cozinha conforme Termo de Referência, a ser utilizado no Refeitório Municipal, no valor de R\$ 999,32 (novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). A referida dispensa será com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, 555, Morro da Glória, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 01/04/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 125/24

PROCESSO Nº. 2572/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica no valor de R\$ 999,32 (novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, através do feito protocolado sob n.º 2572/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa aquisição de utensílios de cozinha conforme Termo de Referência, a ser utilizado no Refeitório Municipal, no valor de R\$ 999,32 (novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). A referida dispensa será com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA**



MOREIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av dos Andradas, 555, Morro da Glória, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 01/04/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 126/24

PROCESSO Nº. 2572/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica no valor de R\$ 1.089,34 (mil e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, através do feito protocolado sob n.º 2572/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa aquisição de utensílios de cozinha conforme Termo de Referência, a ser utilizado no Refeitório Municipal, no valor de R\$ 1.089,34 (mil e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). A referida dispensa será com a empresa **PATRICIA MOREIRA LUIZ**, inscrita no CNPJ nº 51.095.489/0001-63, com sede a Rua Alves Moreira, 21, Barrinha, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 01/04/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PATRICIA MOREIRA LUIZ**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 126/24

PROCESSO Nº. 2572/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica no valor de R\$ 1.089,34 (mil e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, através do feito protocolado sob n.º 2572/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa aquisição de utensílios de cozinha conforme Termo de Referência, a ser utilizado no Refeitório Municipal, no valor de R\$ 1.089,34 (mil e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). A referida dispensa será com a empresa **PATRICIA MOREIRA LUIZ**, inscrita no CNPJ nº 51.095.489/0001-63, com sede a Rua Alves Moreira, 21, Barrinha, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 01/04/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PATRICIA MOREIRA LUIZ**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 25/2024

PROCESSO N.º 2345/2024

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e



quatrocentos reais), junto a empresa ANENGE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 2345/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para adequação do Hospital Maternidade Santa Therezinha, às legislações vigentes, em especial a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 50/2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). A contratação se dará a empresa **ANENGE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.039.698/0001-00, estabelecida a Estrada de Jacarepaguá, nº 7655, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, inciso III, "a", da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 2345/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 2345/2024, em especial as cota de 08 de março de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 01 de abril de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso III, "a", da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, junto empresa **ANENGE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, valor R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1808/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica; **VIGÊNCIA:** 156 (cento e cinquenta e seis) dias, iniciando-se em 26 de março de 2024 e findando-se em 29 de agosto de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Reserva Orçamentária nº 332/2024 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica -

Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de março de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 02 de abril de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos